



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI nº 580, de 04 de maio de 1994.

Autoriza o Poder Executivo através da Secretaria de Município do Trabalho e Bem-Estar Social, a firmar o convênio com o SESI (Serviço Social de Indústria) com sede em Bagé-RS.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de colaboração mútua com o SESI (Serviço Social de Indústria) através da Secretaria de Município do Trabalho e Bem-Estar Social.

Art.2º - Objetiva o presente convênio a colaboração mútua com vistas a assistência a crianças e adolescentes carentes de 6 a 14 anos, através do Projeto Auxílio Crescer, com o fornecimento mensal de 130 vales-creches.

Art.3º - Fica fazendo parte integrante desta Lei "minuta de convênio anexa"

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos quatro (04) dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e quatro (1994).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura